



REGULAMENTO FUTSAL - 2023

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa Popular de Futsal Amador –Categoria Adulto Série Prata será disputada por 12 (doze) equipes inscritas dentro do prazo determinado e obedecerão as seguintes regras básicas estipuladas para a categoria, constantes neste regulamento e nos respectivos anexos e portarias.

Art. 2º – A Prefeitura, na qualidade de organizadora, detém todos os direitos relacionados à competição, sendo a responsável pela aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta de locais, datas e horários previamente definidos.

§ 1º – O processo de participação nas Copas Populares é por meio de convite.

§ 2º – Todas as irregularidades e infrações cometidas pelas equipes no decorrer da copa poderão interferir na participação delas em edições futuras.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º – A forma de disputa foi aprovada pelo Conselho Técnico da competição.

Art. 4º – A competição, com 12(Doze) equipes participantes, terá início em 02 de julho, sendo realizada em 4 (quatro) fases, em que os clubes jogarão no mínimo 11 (onze) e no máximo 14 (QUATORZE) partidas.

Art. 5º – Todas as 12 (DOZE) em 1 grupo jogarão todos contra todos na 1ª fase.

PRIMEIRA FASE - CLASSIFICATÓRIA

Art. 6º – Na primeira fase, classificarão para próxima fase as 08 (OITO) melhores equipes do grupo, sendo que o Campeão e Vice-Campeão garante o acesso a Serie Ouro 2024, e será rebaixadas a serie Bronze as 2 ultimas colocados do ranking geral da primeira fase, caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate previstos neste regulamento.

§1º - Segunda fase(quartas de finais) – jogo único empatou pênaltis -1x8 , 2x7 , 3x6 , 4x5 ,conforme ranking geral da primeira fase.

§2º - Terceira fase(semifinal)– jogo único empatou pênaltis -1x4 , 2x3 ,conforme ranking geral até a segunda fase.

§3º - Quarta fase (final) – jogo único empatou pênaltis - vencedores das semi-finais.

INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 7º – Os atletas deverão ser registrados para a primeira rodada da competição até o dia 19 de junho de 2023, permitindo-se registros adicionais de atletas para a disputa da Competição até a terça-



feira que antecede a 4ª RODADA da primeira fase. **Em hipótese nenhuma será retirada nome de atleta já inscrito em súmula.**

§1º – Para que os atletas tenham condição de jogo, os clubes deverão inscrever para a disputa da competição **até 20 (vinte)** atletas dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 19 de junho de 2023.

Parágrafo único – O ATLETA PARA SER LIBERADO PARA ATUAR NA RODADA SEGUINTE, DEVERÁ SER INSCRITO ATÉ A SEGUNDA FEIRA QUE ANTECEDE A RODADA. **(SÓ PODERÃO ATUAR ATLETAS RELACIONADOS EM SÚMULA).**

Art. 8º – As equipes deverão utilizar atletas amadores ou até **3 (TRÊS) atletas federados no ano de 2023.(ATLETAS DE FUTSAL),Profissionais de outras categorias exemplo futebol de campo,vôlei,basquete é liberado)**

§1º Não entra na inscrição permitida de 3 federados, atletas que virem federado durante o Campeonato já "Inscrito".

§2º O time que tiver 3 atletas e por ventura algum dos atletas inscritos no time se tornar federado (posterior a inscrição do mesmo na copa popular) não há que se ter nenhum malefício para o time ou atleta.

Uma vez que foi posterior ao ato de inscrição, aceitar que no máximo 3 federados e se tiver algum federado depois o time terá que escolher 3 dos federados é punir o atleta que foi destaque de alguma forma.

Não há que se falar em efeito de retroação para prejudicar o atleta/time.

Parágrafo único – Caso a carteira única do atleta amador não fique pronta até o início da competição, será obrigatório à apresentação de um dos seguintes documentos **ORIGINAIS**: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte, Certificado de Reservista ou documento oficial constante na Lei Federal 6.026/1975, devendo os documentos conter o número do RG e foto atualizada do participante. Será aceito também o RG DIGITAL, mas somente do aplicativo que deverá estar instalado no celular.

§1º – Não será aceito nenhum tipo de cópia, mesmo que autenticada, e nem foto de nenhum dos documentos supracitados.

Art. 9º – Para a Copa Popular de Futsal Amador – Categoria Adulto, o atleta somente poderá ser inscrito por um único clube participante da competição de 2023 em qualquer série ouro, prata e bronze.

§1º – Em caso de dupla inscrição, valerá a inscrição para a equipe que primeiro relacionar o atleta em súmula;



§2º – Para as Séries das Copas Populares, os atletas deverão estar presentes, uniformizados e relacionados, com os seus documentos entregue na mesa do representante, caso o atleta chegue atrasado ele poderá participar a qualquer momento da partida.

§3º – Pode ficar no banco de reservas todos atletas inscritos, 5 atuando e 15 no banco de reservas, e 3 na comissão técnica, Treinador, Auxiliar Técnico e Massagista.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11º – Cada vitória valerá 3 (TRÊS) pontos, e empate 1 (UM) ponto.

Art. 12º – Os critérios para desempate na 1ª fase serão:

- A) Maior número de vitórias;
- B) Maior saldo de gols;
- C) Maior número de gols marcados;
- D) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- E) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- F) Sorteio na sede da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Parágrafo único – Os critérios para desempate nas 2ª, 3ª e 4ª fases serão:

A) Maior saldo de gols na fase em disputa

B) Disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, 5 (cinco) penaltis para cada equipe, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol tal como definidas pela International Football Association Board (IFAB).

COMPETIÇÕES, TABELAS E CONTAGEM DE PONTOS

Art. 13º – Compete à Divisão de Torneios e Competições as seguintes atribuições:

- a) Coordenar as competições, adotando e aplicando todas as providências de ordem administrativa e técnica necessárias para a realização;
- b) Elaborar e cumprir os regulamentos e tabelas das competições;
- c) Designar data, horário e local das partidas, promovendo alterações quando necessário;
- d) Homologar ou não as partidas, no prazo de até 72 (SETENTA E DUAS) horas prévias a realização, após tomar conhecimento dos relatórios e súmulas que acompanhem as partidas;
- e) Encaminhar para apreciação dos órgãos do CDCP (Comitê Disciplinar da Copas Populares) as súmulas e os relatórios das partidas que envolvam ocorrências de sua competência;
- f) Fazer cumprir a penalidade administrativa de interdição de campo ou perda do mando de campo;
- g) Decidir sobre os pedidos dos clubes participantes das competições para, no curso destas, realizarem partidas festivas;
- h) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias

PREMIAÇÕES

Art. 14º – Serão premiados, conforme relação abaixo, os seguintes classificados da Copa:

Categoria	Troféu	Medalhas
-----------	--------	----------



Campeão	Ouro	25 De Ouro
Vice-campeão	Prata	25 De Prata
Artilheiro	Personalizado	
Defesa menos vazada por média	Personalizado	
Técnico campeão	Personalizado	

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo único - todos os processos que transcorrerem durante o ano esportivo de 2022, serão analisados e julgados pelo Comitê Disciplinar das Copas Populares (CDCP), composto de 3 (TRÊS) auditores e constituído para os julgamentos das ocorrências disciplinares ocorridas nas Copas Populares de 2022.

Comitê Disciplinar das Copas Populares (CDCP)

Sr. Luiz Gustavo Teixeira – PRESIDENTE

Sr. Gustavo Padula A. Corrêa – AUDITOR RELATOR

Sr. Matheus Ely Arruda – AUDITOR

DO ATLETA:

Art. 15º – O cartão amarelo recebido por um atleta, não será acumulativo, e terá validade apenas na partida, nos critérios de desempates e troféu fair play.

Penalidade – Não receberá nenhuma penalidade extra, apenas aquela de ficar “pendurado” NA PARTIDA.

Art. 16º – O atleta que receber o cartão vermelho (expulsão).

Penalidade – O atleta cumprirá 1 (UMA) partida de suspensão automática, mas se o mesmo for relatado pelo árbitro e/ou representante, a súmula da partida, será encaminhada para apreciação e decisões do CDCP. Passível as seguintes penas.

§ 1º – Proceder desleal, praticar jogada violenta com ou sem lesão, reclamar, ameaçar, desrespeitar ou ofender por gestos ou palavras o árbitro, auxiliares, Delegado da presidência (Representante), membros da organização, atletas ou membros da comissão técnica da equipe adversária, atletas ou membros da comissão técnica de sua equipe:

Pena: suspensão de 02 (DOIS) á 10 (DEZ) jogos

§ 2º – Praticar vias de fato (agressões físicas) contra o árbitro, auxiliares, Delegado da presidência (Representante), membros da organização, atletas ou membros da comissão técnica da equipe adversária, atletas ou membros da comissão técnica de sua equipe:



Pena: Eliminação da competição, suspensão de 02 (DOIS) á 10 (DEZ) jogos ou suspensão de 60 (SESSENTA) á 720 (SETECENTOS E VINTE) dias.

DO ATLETA E EQUIPE:

Art. 17º – Utilizar em partida das Copas Populares, atleta sem o documento exigido pela organização, que comprove a sua identidade, ou cumprindo pena por suspensão, automática, partidas, ou tempo, em razão de expulsão ou relatórios de árbitros e representante.

Penalidade – A equipe infratora perderá os pontos da partida em que foi detectado, pelo placar simbólico de 03 x 00 (TRÊS A ZERO), (no resultado ainda não homologado), em favor da equipe adversária, salvo se o resultado estiver acima de 03 (TRÊS) gols, mantém-se o resultado, e mais 03 (TRÊS) pontos do ativo e o atleta terá sua pena aumentada por até 06 (SEIS) jogos, salvo decisões de “recursos” julgados e deferidos pelo CDCP.

Art. 18º – O atleta não poderá participar simultaneamente em equipes da mesma ou de outras divisões nas competições das Copas Populares.

Penalidade – O infrator estará automaticamente eliminado das Copas Populares em ambas as equipes, não podendo jogar por nenhuma outra equipe no corrente ano, salvo decisões dos recursos encaminhados e julgados pela CDCP.

Art. 19º – Utilizar em partida das Copas Populares, atleta com documento de outro, caso seja comprovado, através de denúncia, dentro do prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas.

Penalidade – Eliminação do atleta, perda dos pontos da partida em favor do adversário pelo placar simbólico de 03 x 00 (TRÊS A ZERO) e perda de 06 (SEIS) pontos do ativo da equipe, independentemente de quem for o responsável pela infração, em razão da má-fé.

Parágrafo único – Constatada qualquer tipo de irregularidade que não conste nos artigos desse regulamento, a equipe perderá os pontos da partida em favor do adversário e mais 03 (TRÊS) pontos do ativo da equipe, em razão da má fé.

DOS W.O:

Art. 20º – A equipe que der o primeiro W.O, mas ter sua justificativa deferida, pela organização.

Penalidade – A equipe infratora será considerada a perdedora da partida, pelo placar convencional de 03 x 00 (TRÊS A ZERO) a favor da equipe adversária, salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.

Art. 21º – A equipe que após o primeiro W.O, mesmo com a justificativa deferida pela organização, vier a cometer reincidência no quesito, ou abandono de campo, ou por insuficiência de jogadores:

Penalidade – A equipe infratora será, eliminada da competição, serão mantidos os resultados das partidas já realizadas por ela antes do W.O, já as partidas que deveriam ocorrer com a equipe após o W.O, seu adversário ganhará os pontos da partida pelo placar convencional de 03 x 00 (TRÊS A ZERO), salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP, e ainda será analisado a infração pela coordenação para eventual participação em futuras competições das copas populares.



Art. 22º – A equipe que der W.O na 2ª, 3ª e 4ª fase, ou der causa a suspensão da partida, nestas fases da Copa.

Penalidade – A equipe infratora será eliminada da competição, e todos os seus resultados passarão ser vitórias à favor das equipes adversárias, pelo placar de 03 x 00 (TRÊS A ZERO), salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.

DAS AGRESSÕES:

Art. 23º – No caso de agressão de atleta ao árbitro ou representante da partida, mesmo sendo um caso isolado, com suspensão da partida.

Penalidade – Além da punição ao atleta agressor, a equipe será considerada a perdedora, pelo placar convencional de 03 x 00 (TRÊS A ZERO), a favor da equipe adversária, salvo se no momento da paralisação o placar do jogo for maior que o placar convencional, salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.

Art. 24º – No caso de agressão, ao árbitro ou representante da partida, praticada por 02 (DOIS) ou mais atletas, mesmo que por motivo de segurança o árbitro tenha que continuar a partida.

Penalidade – Os agressores serão automaticamente eliminados da Copa e poderão ficar impedidos de se inscrever em competições realizadas com apoio da SEQV pelo prazo de até 720 (SETECENTOS E VINTE) dias, dependendo da gravidade dos fatos. A equipe será considerada a perdedora, pelo placar convencional de 03 x 00 (TRÊS A ZERO) a favor da equipe adversária, salvo se o placar do jogo for maior que o placar convencional a favor da equipe adversária, podendo ainda a equipe perder os mandos dos seus jogos ou ter os seus mandos invertidos, salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.

Art. 25º – Se a agressão for praticada por dirigente, ou membro da comissão técnica, ou até mesmo por torcedores, caso haja comprovação dos fatos.

Penalidade – Todos os agressores identificados serão eliminados da Copa e suspensos por até 720 (SETECENTOS E VINTE) dias, dependendo da gravidade dos fatos. A equipe infratora perderá os mandos dos seus jogos, ou ter os seus mandos invertidos. A equipe será considerada a perdedora, pelo placar convencional de 03 x 00 (TRÊS A ZERO) a favor da equipe adversária, salvo se o placar do jogo for maior que o placar convencional a favor da equipe adversária, salvo decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.

Art. 26º – No caso de suspensão de partida em razão de brigas entre atletas, ou confusão generalizada, ou invasão de campo por parte de membros da comissão técnica ou torcedores, onde o árbitro e/ou representante consigam identificar os causadores:

Penalidade – Todos os atletas devidamente identificados e relatados pelo árbitro e/ou representante serão automaticamente eliminados da Copa, e poderão ficar impedidos de se inscreverem em competições realizadas com o apoio da SEQV, pelo prazo de até 720 (SETECENTOS E VINTE) dias. Ambas equipes poderão sofrer punições, e dependendo da gravidade dos fatos até a eliminação da competição, salvo as decisões de “recursos”, encaminhados e julgados pelo CDCP.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27º – A arbitragem dos jogos será realizada pela Divisão de Torneios e Competições, ficando sob sua responsabilidade a escala de árbitros e representantes.

§ 1º – Para os efeitos do disposto neste artigo, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade.

§ 2º – Na falta do árbitro indicado para a partida, o representante comunicará a coordenação de arbitragem, que terá no máximo 30 (TRINTA) minutos após a tolerância do jogo para designar um novo árbitro, caso não seja possível a partida será adiada.

Art. 28º – No caso de imprevisto técnico ou mau tempo, caberá ao árbitro da partida, a decisão se dar ou não condições de jogo. No entanto as equipes deverão estar presentes no local e horário determinado para a partida.

§ 1º – No caso acima, a equipe que não comparecer ao local e horário programado da partida, será declarada perdedora por WO.

Art. 29º – Nenhuma equipe, em hipótese alguma poderá alegar o desconhecimento de possíveis mudanças, em relação a locais e horários, dos jogos, pois será de responsabilidade destas conferir boletim informativo divulgado todas as sextas-feiras na site da Prefeitura.

Art. 30º – Da duração da partida: As partidas terão obrigatoriamente o tempo de duração mínimo de 40 (Quarenta) minutos, divididos em 2 (DOIS) tempos de 20 (Vinte) minutos, com intervalo de 10 (DEZ) minutos entre eles para descanso.

Art. 31º Do início da partida: Se o atraso for superior a 20 (Vinte) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida, a ausência de qualquer das equipes acarretará a não realização ou a não complementação da mesma, sendo declarada vencedora por w.o. a que estiver presente, a menos que de outra forma for decidido pela da CDCP.

Art. 32º Da apresentação de bolas: 1 (bola) Bolas de cada equipe, sendo obrigatório a apresentação na mesa.

Art. 33º Dos uniformes: Quando houver coincidência de uniformes, a associação VISITANTE será obrigada a trocá-lo, sob pena de o árbitro não realizar a partida, depois de aguardar o tempo de 20 (Vinte) minutos, considerando-se vencedora a associação mandante pelo placar simbólico de 03 x 00 (TRÊS A ZERO).proibido utilizar colete



Art. 34º A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

Art. 35º Observação: é expressamente proibida nos uniformes usados pelos atletas e pelas pessoas credenciadas que estejam no campo de jogo ou locais reservados, a publicidade de bebidas alcoólicas, partidos políticos, cigarros e apologia contrária aos bons costumes.

Art. 36º Da participação dos atletas e dirigentes: Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e à normalidade da competição, deverão ser observadas que no local destinado ao banco de reservas poderão permanecer todos os atletas inscritos, desde que uniformizados, 01 (UM) treinador, 01 (UM) preparador físico e 01 (UM) massagista todos previamente inscritos ou identificados na súmula do jogo.

Art. 37º Da Obrigação das Equipes: Tirar foto com a equipe perfiladas.

Art. 38º Proibido: Não pode ficar em quadra de : chinelo, regata, boné, bermuda – boné e bermuda só será permitido se houver o logo do clube.

Art. 39º Goleiro Linha: Só poderá utilizar o com a mesma numeração de camisa que está jogando. (não pode virar a camisa nem colocar colete)

Art. 40º Da substituição de atleta: Substituição VOLANTE (LIVRE), não havendo a necessidade de avisar ao árbitro e nem paralisar o jogo, porém deverá ocorrer somente pela linha central do campo, com a autorização do representante e quando a bola não estiver sendo jogada próximo ao local da substituição. Cada equipe poderá realizar quantas substituições forem necessárias, onde o atleta substituído poderá retornar novamente ao jogo, sendo permitido a sua inclusão no banco de reservas a qualquer momento da partida, desde que se apresente ao representante da partida devidamente uniformizado e documentado. Sob a pena de perda dos pontos do jogo caso o atleta insista em participar da partida sem a apresentação dos documentos obrigatórios.

Art. 41º – Todos os casos relativos ao descumprimento, das normas desta competição, salvo as de decisão administrativas, serão analisados e aplicadas as possíveis penalidades pelo CDCP, com base neste regulamento e portarias. Os casos omissos serão resolvidos na Divisão de Torneios e Competições em conjunto com a CDCP da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.